

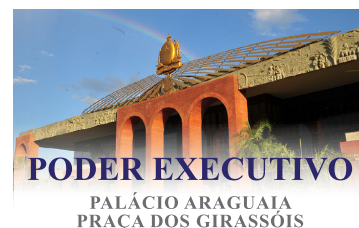


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022 Nº 6196



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.053 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2022:

1. MERCES BATISTA RODRIGUES, matrícula 609496-4, FC-SECAD-2;
2. OSVALDO POLIDORO DA SILVA, matrícula 498560-1, FC-SECAD-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22
ADAPEC	22
ATS	25
TOCANTINS PARCERIAS	26
DETRAN	26
IGEPREV	28
NATURATINS	31
RURALTINS	31
ITERTINS	31
JUCETINS	31
UNITINS	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

ATO Nº 2.054 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSILENE LIMA COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.699 - DISP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais de Gestão, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2022:

1. MERCES BATISTA RODRIGUES, matrícula 609496-4, FC-SECAD-1;
2. ROSILENE LIMA COELHO, matrícula 507171-4, FC-SECAD-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.700 - EX, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ADRIANA MARIA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, a partir de 31 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.701 - EX, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

TATIANA BRASIL NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 17 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.702 - TSE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Apostila CCI nº 112 - APT, de 30 de setembro de 2022, publicada na edição 6.184 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA GAF/CAMIL Nº 009, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no incisos II e IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo Estadual quanto ao acesso à informação especificamente no que se refere aos artigos 14 e 16, que dispõe sobre a responsabilidade da classificação de informações em graus de sigilo;

CONSIDERANDO o conteúdo do OFÍCIO CIRCULAR CGE Nº 56/2022/GABSEC, que trata da indicação de servidores para integrarem o Comitê Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Interno Intersetorial de caráter permanente, para proceder o mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao sigilo no âmbito desta Pasta, para que sejam classificadas por intermédio do Termo de Classificação de Informação - TCI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação Geral do primeiro, compor o Comitê Interno Intersetorial desta Pasta:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Posto	Nome	Matrícula
TEN CEL QOPM	JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO	138624-2
MAJ QOPM	DOUGLAS LUIZ DA SILVA	966505-1
MAJ QOPM	CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO	967777-1
2º TEN QOA	TATIANA PEREIRA CERQUEIRA LOPES	935806-2
CB QPPM	LARA FRANCIELLY SANTOS TAVARES	11207159-1

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para o mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

II - assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - manter a aba de Informações Classificadas atualizada no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

V - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral - BG e remeta-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Respondendo pela Casa Militar

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 13 de outubro de 2022, o Policial Militar 1º TEN QOA RG 02.703/1 Genivaldo da Silva Rodrigues, Mat. 542407-2 para acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados ao Setor de Transportes da Casa Militar - CAMIL;

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 13 de outubro de 2022, o Policial Militar 1º TEN QOARG 04.073/1 Jacinondas Oliveira Silva, Mat. 869007-1, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos abaixo relacionados:

- Contrato nº 001/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00033, firmado com a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.924.040/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Veículos com blindagem, para atender as demandas da Casa Militar;

- Contrato nº 002/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00040, firmado com a empresa LOCADORA E COMER. DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.419.973/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as demandas da Casa Militar;

- Contrato nº 003/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00040, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as demandas da Casa Militar;

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar a contratada para providências cabíveis;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

X - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - comunicar à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada.

Art. 4º DESIGNAR a Policial Militar 2º SGT QPPM RG 04.710/2 Hortência Rodrigues Maia dos Anjos, Mat. 498551-1, como substituta, para acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal Titular;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral - BG e remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar - CAMIL, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Respondendo pela Casa Militar

PORTARIA Nº 014/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com fulcro nas cláusulas 11ª e 12ª do Contrato nº 109/2021/GEGEC/SECAD;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 13 de outubro de 2022, o Policial Militar 1º TEN QOARG 04.073/1 Jacinondas Oliveira Silva, Mat. 869007-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor de Contrato em substituição ao gestor designado na Portaria nº 015/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.033, de 18/02/2022, permanecendo os demais servidores nas respectivas funções de Fiscal Setorial Titular e Suplente, conforme segue:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
109/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966. Processo de Contratação CAMIL: 2021/09070/00018.	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.
Fiscal Setorial do Contrato		Titular:	HORTÊNCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS - Matrícula nº 498551.
		Suplente:	JOVELINA DE PAIVA MOREIRA NUNES - Matrícula nº 825697.
Gestor Setorial do Contrato		Jacinondas Oliveira Silva - Matrícula nº 869007-1.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao fiscal central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à ao Setor de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizada, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao gestor central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral - BG e remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Respondendo pela Casa Militar

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 666/2022/DGP/SAMP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	SUB TEN QPE	AVERTANO CARDOSO FILHO	692727	13/10/2022	QCG

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 674/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares abaixo relacionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 446/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.125, de 11 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CAP QOPM	JOSELINE RIOS FERREIRA	751458	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	CMTO II
2.	2º SGT QPPM	VANESSA DE SOUZA SANTOS MORAES	833268	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	DEIP

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 515/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.145, de 8 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA	1054791	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	DEIP

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 648/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º TEN QOA	JADIVON DE SOUSA COSTA	884150	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	5º BPM
2.	CB QPPM	GLEICIONE PEREIRA DE SOUZA	11210150	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	5º BPM

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	CAP QOPM	JOSELINE RIOS FERREIRA	751458	2021	01/05/2023 a 30/05/2023	30	CMTO II
2.	2º TEN QOA	JADIVON DE SOUSA COSTA	884150	2021	05/12/2022 a 03/01/2023	30	5º BPM
3.	2º SGT QPPM	RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA	1054791	2021	01/06/2023 a 30/06/2023	30	DEIP
4.	2º SGT QPPM	VANESSA DE SOUZA SANTOS MORAES	833268	2021	01/07/2023 a 30/07/2023	30	DEIP
5.	CB QPPM	GLEICIONE PEREIRA DE SOUZA	11210150	2021	05/12/2022 a 03/01/2023	30	5º BPM

Art. 5º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 206/2022/GABSEC, DE 20/10/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 e 32 do Decreto Estadual nº 4.839, de 19 de junho de 2013, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e define regras específicas para o Poder Executivo quanto ao acesso à informação, e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Cartilha de Classificação de Informação, visando prestar auxílio aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo no processo de classificação de informações sigilosas de seus órgãos e entidades.

Art. 2º A Cartilha a que se refere o art. 1º desta Portaria estará disponível no sítio institucional da CGE no menu Manuais e Cartilhas e no sítio da Ouvidoria-Geral do Estado, dentro do Espaço do Ouvidor/A, e de cartilhas de manuais.

Art. 3º As alterações da Cartilha serão realizadas por meio de Despacho assinado pelo titular da Ouvidoria-Geral e pelo chefe da Controladoria-Geral do Estado, e deverá ser publicado na edição atualizada no sítio institucional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 49/2022/COGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Corregedor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2022/09041/000032, para apurar os fatos relatados no Ofício nº 760/2020/GABSEC/SEDUC, o qual encaminhou cópia do Processo nº 2019/27000/21222, oriundo da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, instaurado para a realização de inspeção, destinado a conferir a responsabilidade referente à gestão administrativa e financeira da unidade executora da Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, em Miracema do Tocantins. Da análise de toda a documentação que subsidia o procedimento, restou apontado a possível prática de atos de improbidade administrativa consistentes no enriquecimento ilícito, em desfavor dos servidores públicos estaduais que compuseram as gestões: a) 30/11/2015 a 30/11/2017 (conforme a Ata nº 002/2015, de 30 de novembro de 2015); e b) gestão 01/12/2017 a 01/12/2019, (conforme a ata 003/2017, de 01/12/2017), na medida de suas responsabilidades e atribuições, conduta que caracteriza, em tese, violação aos princípios consagrados nos artigos 131, e 132; infringência aos deveres estabelecidos no art. 133, inciso III; além de configurar a infração disciplinar, tipificada no artigo 157, incisos IV, IX e XII, com obrigação de ressarcimento ao erário, todos da Lei nº 1.818/07; c/c artigo 317 do Decreto-lei nº 2.848/1940, em face dos servidores e ex-servidores abaixo qualificados:

L.V.S.C., servidora pública, número funcional 782017/5, inscrita no CPF nº 643.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, exercendo, à época, a função de Presidente na Diretoria Executiva da Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula na gestão de 30/11/2015 a 30/11/2017, bem como a função de 1ª Tesoureira na gestão de 01/12/2017 a 01/12/2019;

G.F.C., servidora pública, número funcional 1246763/1, inscrita no CPF nº 996.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, exercendo, à época, a função de Presidente da Diretoria Executiva da Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula na gestão de 01/12/2017 a 01/12/2019;

K.E.M.F., servidora pública, número funcional 1135511/1, inscrita no CPF nº 012.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, exercendo, à época, a função de 1ª Tesoureira da Diretoria Executiva da Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula na gestão de 30/11/2015 a 30/11/2017, bem como a função de 1º Membro do Conselho Fiscal na gestão de 01/12/2017 a 01/12/2019;

R.M.B., ex-servidor, número funcional 788913/8, cargo comissionado, também com o número funcional 788913/9, contrato temporário, inscrito no CPF nº 645.XXX.XXX-XX e ocupante do cargo de Professor da Educação Básica,, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, exercendo, à época, a função de 2º Tesoureiro da Diretoria Executiva da Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula na gestão de 30/11/2015 a 30/11/2017, bem como a função de 2º Tesoureiro na gestão de 01/12/2017 a 01/12/2019;

E.C.C., servidora pública, número funcional 155953/4, inscrita no CPF nº 065.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, exercendo, à época, a função de 1ª Secretária da Diretoria Executiva da Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula na gestão de 30/11/2015 a 30/11/2017;

K.C.S., servidora pública, número funcional 705199/1, inscrita no CPF nº 588.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Professor Normalista, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, exercendo, à época, a função de 2ª Secretária da Diretoria Executiva da Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula na gestão de 30/11/2015 a 30/11/2017;

M.D.B.A., servidora pública, número funcional 392975/4, inscrita no CPF nº 311.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, exercendo, à época, a função de 1ª Secretária da Diretoria Executiva da Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula na gestão de 1º/12/2017 a 1/12/2019;

A.B.S.A., servidora pública, número funcional 378747/1, inscrita no CPF nº 300.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Professor Assistente B, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, exercendo, à época, a função de 2ª Secretária da Diretoria Executiva da Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula na gestão de 1º/12/2017 a 1/12/2019;

D.S.P., ex-servidor, número funcional 1226886/8, inscrito no CPF nº 891.XXX.XXX-XX à época, vinculado por meio de contrato temporário e ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, exercendo a função de 2º Membro do Conselho Fiscal na Diretoria Executiva da Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula na gestão de 30/11/2015 a 30/11/2017;

F.A.L.N., servidor público, número funcional 772462/3, inscrito no CPF nº 630.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, exercendo, à época, a função de 2º Membro do Conselho Fiscal da Diretoria Executiva da Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula na gestão de 1º/12/2017 a 1º/12/2019;

R.R.S., servidora pública, número funcional 524235/3, inscrita no CPF nº 418.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, exercendo, à época, a função de 7º Membro do Conselho Fiscal da Diretoria Executiva da Associação de Apoio Escolar Comunitária do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula na gestão de 1º/12/2017 a 1º/12/2019;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n. 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
Corregedor-Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2022/COMPA - I

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 185, inciso II, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER ao ex-servidor ENIVAL DE PAIVA PEREIRA, inscrito no CPF Nº 862.XXX.XXX-72, e a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral do Estado da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, localizada na Praça dos Girassóis, Prédio 1, Centro, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2021/09041/000005, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral do Estado para localizar o ex-servidor público e realizar sua efetiva citação e intimação. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do presente processo administrativo disciplinar ao ex-servidor e, sendo assim, CITA o ex-servidor acima identificado para tomar ciência do indiciamento processual por, supostamente, infringir os artigos 131; 132; 133, incisos I, II, III, IV, VII e IX; 134, incisos IX, XV e XVI; e artigo 157, incisos IV, IX, XII, XVIII e XIX, todos da Lei Estadual Nº 1.818/2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para comparecer a Corregedoria-Geral do Estado, localizada no endereço acima citado, no dia 18.11.2022 às 09h, a fim de ser interrogado pela Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPA-I), facultando-lhe, preferencialmente, vir acompanhado de advogado ou ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo ou Defensor *Ad Hoc*. No caso de não comparecimento, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMPA - I, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

ROGÉRIO NOLÊTO COÊLHO
Presidente da 1ª Comissão Permanente

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 2/2022/COMPA - I

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 185, inciso II, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER ao ex-servidor FRANCISCO CÉLIO DE SOUZA, inscrito no CPF Nº 573.XXX.XXX-20, e a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral do Estado da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, localizada na Praça dos Girassóis, Prédio 1, Centro, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2019/09041/000028, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral do Estado para localizar o ex-servidor público e realizar sua efetiva citação e intimação. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do presente processo administrativo disciplinar ao ex-servidor e, sendo assim, CITA o ex-servidor acima identificado para tomar ciência do indiciamento processual por, supostamente, infringir os artigos 131; 132; 133, incisos II, III e IX; e artigo 157, inciso IV, todos da Lei Nº 1.818/2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para comparecer a Corregedoria-Geral do Estado, localizada no endereço acima citado, no dia 18.11.2022 às 11h, a fim de ser interrogado pela Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPA-I), facultando-lhe, preferencialmente, vir acompanhado de advogado ou ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo ou Defensor *Ad Hoc*. No caso de não comparecimento, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMPA - I, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

ROGÉRIO NOLÊTO COÊLHO
Presidente da 1ª Comissão Permanente

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1183/2022/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EVELIN LORENNA PAIXÃO DE GOIS, número funcional 11176822/1, CPF nº xxx.xxx.191-83, do cargo de Administrador, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço Público, a partir de 22 de agosto de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/38990/000480.

KLAYDIANNE MARÇAL BATISTA RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11139889/1, CPF nº xxx.xxx.641-71, do cargo de Técnico em Saneamento Ambiental, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de maio de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/30550/010780.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1192/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR

Insubsistente o Ato nº 1.935 - NM, de 15 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6172, de 16 de setembro de 2022, que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0015707-83.2016.8.27.2729, nomeou o senhor ALDENI FERREIRA DOS SANTOS, para o cargo efetivo de Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações, por não haver tomado posse no prazo legal.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 51/2022/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular João Gomes dos Santos Filho, número funcional 11226641/1, CPF nº xxx.xxx.391-70, lotado na Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 21 de setembro de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/25000/001051.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3319/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/003090
INTERESSADO(A): ELNA MARA BEZERRA BARROS MARINHO
NOME DO DEPENDENTE: Bernardo Bezerra Barros Lima Marinho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 53068/2
CARGO: Agente Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Polícia da Capital

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ELNA MARA BEZERRA BARROS MARINHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/08/2022 a 11/08/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3321/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011821
INTERESSADO(A): ANA CLEIDE DA ROCHA BUENO
NOME DO DEPENDENTE: Maria Grinaura da Rocha
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1235460/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Ines Viana Costa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA CLEIDE DA ROCHA BUENO, por meio do Despacho nº 5069, de 16 de Setembro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/07/2022 a 29/07/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3323/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011803
INTERESSADO(A): JULIANE DE CASSIA ALMEIDA DA CUNHA
NOME DO DEPENDENTE: Flávio Cunha de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 691413/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria de Educação
LOTAÇÃO: Centro de Aten Educ Especializado Márcia D C Nunes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) JULIANE DE CASSIA ALMEIDA DA CUNHA, por meio do Despacho nº 4708, de 14 de Setembro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/08/2022 a 18/08/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3324/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011734
INTERESSADO(A): ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 38687/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est São José Operário

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3366/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010089
INTERESSADO(A): ELIANA DA COSTA BARROS
NOME DO DEPENDENTE: Adauto da Costa Barros
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 529348/1
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Imunização

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELIANA DA COSTA BARROS, por meio do Despacho nº 5304, de 01 de Outubro de 2021, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/08/2022 a 22/08/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3367/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/0011976
INTERESSADO(A): ADRIANA DE PAIVA MARQUES BARBOSA
NOME DO DEPENDENTE: Otávia de Paiva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 571560/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Modelo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ADRIANA DE PAIVA MARQUES BARBOSA, por meio do Despacho nº 4104, de 09 de Agosto de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/08/2022 a 28/08/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3410/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012029
INTERESSADO(A): ROGÉRIA ARAÚJO MORAES
NOME DO DEPENDENTE: Jaci Araújo Moraes
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 744624/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Paraíso

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROGERIA ARAUJO MORAES, por meio do Despacho nº 4707, de 14 de Setembro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/08/2022 a 04/08/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3412/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012039
INTERESSADO(A): BERNALDINA ANTONIO DE ARAUJO
NOME DO DEPENDENTE: Avelino Rodrigues dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 733079/6
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Girassol de Tempo Integ Ns Srª de Fátima

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) BERNALDINA ANTONIO DE ARAUJO, por meio do Despacho nº 4941, de 14 de Setembro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/08/2022 a 24/08/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3489/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010090
INTERESSADO(A): NICOLE RANGELY NOGUEIRA MARTINS DE CARVALHO
NOME DO DEPENDENTE: Olivia Martins Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 115189/2
CARGO: Médico
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente NICOLE RANGELY NOGUEIRA MARTINS DE CARVALHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/08/2022 a 29/08/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3530/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011869
INTERESSADO(A): ANA LÚCIA PEREIRA LIMA
NÚMERO FUNCIONAL: 520503/1
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est São José Operário

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ANA LUCIA PEREIRA LIMA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/08/2022 a 01/08/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3531/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012161
INTERESSADO(A): DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA
NÚMERO FUNCIONAL: 546784/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3532/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011871
INTERESSADO(A): MARCELO MOREIRA DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Gabriel Moreira da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 603998/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARCELO MOREIRA DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/08/2022 a 01/08/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3581/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012194
INTERESSADO(A): JANEP OLIVEIRA COELHO CARVALHO
NOME DO DEPENDENTE: João Bento Coelho e Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1062433/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Col Est Jardim Paulista

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) JANEP OLIVEIRA COELHO CARVALHO, por meio do Despacho nº 4718, de 14 de Setembro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 31/08/2022 a 31/08/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3849/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012580
INTERESSADO(A): GABRIEL VALADARES DE MORAIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1281852/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gabriel Valadares de Moraes, por meio do Despacho nº 5.143, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 25.07.2022 a 24.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 853, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 42, §1º, I, II, e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Projeto estruturação do Programa de atendimento aos Adolescentes e egressos e famílias do Sistema Socioeducativo do Tocantins e Bolsa Auxílio;

CONSIDERADO a aprovação da Resolução nº 06/2021/GABSEC/SEFAZ de 18/05/2021, destinando recurso para Projeto de Estruturação do Programa de Atendimento aos Adolescentes e Egressos e Famílias do Sistema Socioeducativo e Bolsa auxílio;

CONSIDERANDO a que tudo consta do Processo Administrativo nº 2021/17010/1751;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso XX, do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, que dispõe sobre a Comissão de Seleção.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, responsável pela elaboração do edital, processamento e cumprimento de todo o processo de seleção de organização da sociedade civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração para executar o objeto de seleção socioeconômica e repasse de bolsa auxílio a egressos do sistema socioeducativo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nº	Servidor	Cargo	Nº Funcional
1º	Flávia Martins de Carvalho	Agente de segurança Socioeducativo	114602452
2º	Cristiane Ribeiro Netto	Agente Especialista Socioeducativo	116037631
3º	Wellton da Cruz Nunes	Agente Especialista Socioeducativo	11602090-1
4º	Leomar Carneiro de Oliveira	Agente de segurança Socioeducativo	118034521
5º	Thálya Alves Cunha Figueira	Agente Especialista - Direito	11602066-1

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - elaborar o edital de chamamento público;

II - organizar e acompanhar o certame;

III - receber os documentos e declarar que a OSC cumpriu os requisitos do Edital;

IV - habilitar ou inabilitar proponentes;

V - solicitar apoio técnico;

VI - submeter à autoridade superior para homologação a lista de selecionados;

VII - publicar em Diário Oficial a lista dos selecionados;

VIII - praticar todos os atos de competência do certame;

IX - dirimir casos omissos, juntamente com o Gestor da Pasta.

Art. 4º A Comissão, sob a presidência do primeiro, fica autorizada a realizar a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 864, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 472, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.114, de 24 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 619/2022, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 472, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.114, de 24 de junho de 2022, a qual estabeleceu a remoção da servidora EVANIA ALVES DE SOUSA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 879219-3, para:

I - ONDE SE LÊ: [...], para a Unidade Penal Regional de Araguatins...";

II - LEIA-SE: [...], para a Unidade Penal de Araguaína..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 870, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui a Comissão para inspeção de processos de Suprimento de Fundos com a finalidade auxiliar na decisão final.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como um dos seus fundamentos o trabalho pelo interesse público e pelos direitos e interesses dos cidadãos que está sob sua tutela;

CONSIDERANDO que a Administração pode a qualquer tempo rever seus atos e adaptá-los para melhor adequação de suas finalidades;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, transparência, eficácia.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão para inspeção final de processos de Suprimento de Fundos, que terá como objetivo dar subsídios a conclusão final do Gestor da Pasta.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados:

I - ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, matrícula nº 799996-2, Assistente Administrativo;

II - JEOVANNA SANTANA AGUIAR, matrícula nº 11760036-2, Assistente Especializado I;

III - WELITON DA CRUZ NUNES, matrícula nº 11602090-1, Agente Especialista Socioeducativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EXTRATO DE CONTRATO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 23/2022**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2022.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.004.19-0003988	ALFA TREINAMENTOS LTDA	22.872.614/0001-04
2.	17.001.002.20-0001408	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA 51023628368	32.839.032/0001-71
3.	17.001.007.20-0023395	AUTO ESCOLA VITORIA LTDA	07.873.869/0001-90
4.	17.001.002.19-0028540	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91
5.	17.001.003.20-0025117	BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28
6.	17.001.010.19-0039826	BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28
7.	17.001.009.15-0019258	COMERCIAL DE CALÇADOS TOCANTINS LTDA	04.605.959/0001-01
8.	17.001.012.20-0022257	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
9.	17.001.011.20-0025997	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
10.	17.001.009.17-0071399	HM PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	09.405.059/0001-34
11.	17.001.008.09-0015559	J COLÉGIO E CURSOS LTDA	04.528.955/0001-77
12.	17.001.002.20-0023204	JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA	33.209.925/0001-04
13.	17.001.004.20-0024649	KAISROS MULTIPLOS NEGÓCIOS EIRELI	25.385.342/0001-06
14.	17.001.002.20-0020790	LESTER FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	33.428.080/0001-30
15.	17.001.004.20-0007908	LOURENCO E VIEIRA LTDA	15.628.246/0001-80
16.	17.001.004.20-0020867	MEGA VIAGENS E TURISMO EIRELI	05.488.930/0001-50
17.	17.001.011.19-0032589	PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TOCANTINS LTDA	10.903.050/0001-32
18.	17.001.004.20-0025293	ROZA DA SILVA 73891444320	19.339.742/0001-74
19.	17.001.003.19-0011589	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90
20.	17.001.002.14-0008586	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	01.016.989/0001-94
21.	17.001.002.14-0008586	TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	05.376.934/0005-70
22.	17.001.011.20-0020406	UNIESP S.A	19.347.410/0001-31
23.	17.001.002.12-0019852	UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL)	01.409.581/0001-82
24.	17.001.002.20-0017747	ZERBINI DO BRASIL LTDA	46.563.532/0002-19

Processo nº 2022/11010/00099.

Contrato nº 005/2022/GEOFC.

Contratante: Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins.

Contratado: Pontual Refrigeração Comércio e Serviços LTDA.

CNPJ: 30.643.835/0001-20.

Objeto Contratado: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado inverter tipo split, com instalação inclusa. Valor do contrato: 83.564,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 1.500.0000000.666666.

Data da Assinatura: 18/10/2022.

Vigência: 18/10/2022 a 31/12/2022.

Signatários: Márcio Anderson Raimundo da Rocha - Secretário, Thiago Aguiar Paixão - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1545, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar inspeção *in loco* na Escola Estadual Félix Camoa II, no município de Ipueiras, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Luciana Moreira dos Santos, matrícula nº 979238-2; Beatriz de Fátima Martins, matrícula nº 761075-2, Luciene Siqueira Freitas, matrícula nº 849847-4 e Isabela Amorim Andrade, matrícula nº 11651539-2 para realizar o que dispõe o art. 1º

Art. 3º Compete a Comissão, inspecionar diários de classe, atas de resultados finais, fichas de matrículas, pasta de estudantes, fichas individuais referentes a anos retroativos a 2021, para averiguar a conformidade com o art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de julho de 2013.

Art. 4º Conceder até 10 (dez) dias úteis para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final da Comissão, sob a responsabilidade da servidora Luciene Siqueira Freitas.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1568, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Interna Temporária de Atualização e (Re) Elaboração do Manual de Orientações para Associação de Apoio à Escola/Conselho Escolar, no âmbito da Rede Estadual de Ensino, com o objetivo de garantir a legalidade, finalidade e viabilidade do documento objeto dessa Portaria.

Art. 2º DESIGNAR os membros adiante indicados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, número funcional 403780-2;
ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ, número funcional 111056-7;
ANA MARIA SILVA SANTOS, número funcional 532037-4;
CINARA TEODORO MAIA, número funcional 536535-2;
DIVA DE ASSIS CARVALHO, número funcional 730560-4;
GENESSY DOS SANTOS CARVALHO, número funcional 273410-2;
HAROLDO BUCAR DA COSTA, número funcional 795590-5;

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 57/GABSEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor CARLOS MAGNO DE SOUZA, matrícula 11219505-2, Gerente de Assessorias, para responder pela função de Diretor de Jornalismo, no período de 22/09/2022 a 30/09/2022, por motivos de Férias de seu titular RAIMUNDAALVES VIANA DE SOUSA, matrícula 1068016-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, ao 25 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

IANE DIAS DE OLIVEIRA, número funcional 1046020-5;
JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, número funcional 475789-1;
JOEL BERSON DE SOUSA, número funcional 736100-3;
LARISSA BARBOSA AIRES DE OLIVEIRA, número funcional 850102-2;
LEDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, número funcional 526505-2;
LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS DIAS PORTELA, número funcional 649275-1;
LUCIENE SIQUEIRA FREITAS, número funcional 849847-4;
LUIZ GUSTAVO KALIL VELOSO, número funcional 11758600-2;
LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA, número funcional 1271644-1;
MÁRCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO, número funcional 1212974-3;
MARCILEY BATISTA DA SILVA, número funcional 779640-6;
MARIA ALZIRENE JORGE DA SILVA MELO, número funcional 596155-5;
MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, número funcional 1037790-1;
SÓSTENES CAVALCANTE DE MENDONÇA, número funcional 691863-2.

Art. 3º Fica designada a servidora Leda Maria Tomazi Fagundes para coordenar a referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1581, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e, em consonância ao disposto no regulamento da edição de 2023, do Programa Jovens Embaixadores, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO CHIARIONI, número funcional 749695-3 e PRISCILLA NASCIMENTO MENDES KLOSTER, número funcional 1232045-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, realizarem a seleção dos candidatos inscritos no Programa Jovens Embaixadores/2023, Etapa Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1583, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ELIABE ANTONIO MIGUEL, Professor da Educação Básica, nº funcional 1078437-1, no período de 24/10 a 22/11/2022, período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1584, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024) que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira no período de 2014 a 2024;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Educação do Tocantins (PEE 2015/2025) que tem por objetivo conduzir as políticas públicas de educação à realidade do Estado do Tocantins, buscando estabelecer prioridades, diretrizes, objetivos e metas básicas para uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018 que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB;

CONSIDERANDO a Portaria/MEC nº 521, de 13 de julho de 2008, que Institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio;

CONSIDERANDO o Plano de implementação do Novo Ensino Médio e do Documento Curricular do Território do Tocantins na rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO, por fim, o Memorando nº 93/2022/SEDUC/SEB/DDE/GEM, de 17 de outubro de 2022, oriundo da Gerência de Ensino Médio que solicita a criação de Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração e assessoramento do Plano de Formação Continuada com vistas à implementação do Documento Curricular do Território do Tocantins, Etapa Ensino Médio, na rede estadual de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial para fins de elaboração e assessoramento do Plano de Formação Continuada com vistas à implementação do Documento Curricular do Território do Tocantins, Etapa Ensino Médio, na rede estadual de ensino.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial desta Pasta:

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, número funcional 989530-3;
ELIZIANE DE PAULA SILVEIRA, número funcional 1197037-1;
JOSIEL GOMES DOS SANTOS, número funcional 469030-1;
JÚNIA KELLY ÁLVARES TAVARES DA PAIXÃO, número funcional 1143778-4.
LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, número funcional 526505-2;
MÁRCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO, número funcional 1212974-3;
ROSÂNGELA SOUZA TERREÇO, número funcional 739045-3;
SCHIERLEY RÉGIA COSTA COLINO DE SOUSA, número funcional 859816-1;

Art. 3º Fica designada a servidora Celestina Maria Pereira de Souza para coordenar o referido Grupo de Trabalho Intersetorial.

Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho Intersetorial:

I - planejar e coordenar as ações de formação para a implementação do Documento Curricular do Território do Tocantins, Etapa Ensino Médio;

II - assessorar equipes da SEDUC (sede, anexos e DREs), quanto à realização de formação continuada com vistas à implementação do Documento Curricular do Território do Tocantins, Etapa Ensino Médio;

III - manter o Plano de Formação Continuada atualizado no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores envolvidos no processo de formação continuada da rede;

V - promover o acompanhamento, monitoramento e avaliação das etapas da formação continuada;

VI - elaborar relatório consubstanciado ao final de cada ciclo formativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1585, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

SIRLEI FÁTIMA VODONIS, Professora da Educação Básica, número funcional 1241346/2, com lotação na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, para a Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Miracema, com carga horária de 180 horas, a partir de 20 de outubro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1586, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

EUSÉBIA DE ARAÚJO PEREIRA NOLÊTO, Professora da Educação Básica, número funcional 672704/3, com lotação na Gerência de Formação e Apoio a Pesquisa, para a Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional, sede da Seduc, com carga horária de 180 horas, a partir de 18 de outubro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 875/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, Inciso I, do DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e;

Considerando a necessidade de aquisição de 4 (quatro) licenças do software Zoom no plano profissional anual com complemento de Webinar para 100 (cem) participantes, para fins de realização e participação em reuniões, conferências e cursos, por meio de videoconferência, para atender as necessidades do Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Secretário Executivo de Gestão Tributária, Assessoria Técnica Fazendária e Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ, de acordo com os seguintes documentos: MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 134/2022 (SGD 2022 25009 036247), DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2022 (SGD 2022 25009 037204);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 308/2022/ASSEJUR, SGD 2022/25009/2022/25009/067983), às páginas 111/117;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa: MOVLEADS AGÊNCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA CNPJ Nº 35.486.862.0001/50, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme instrução do processo administrativo 2022/25000/000663.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 18/10/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2018

ADITIVO: Nº 1º

CONVÊNIO: Nº 14/2018

PROCESSO: Nº 2018/25000/000817

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: FACULDADE GUARAÍ - FAG, MANTIDA PELO INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA - IESC.

OBJETO: Continuidade do CONVÊNIO nº 14/2018 em prol da realização dos Estágios Curriculares não obrigatório.

VIGÊNCIA: 20/10/2022 a 20/10/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Clovis Henrique Duarte de Souza - Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022. Abertura dia 07.11.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bens permanente (mesa, armário, cadeira e outros), visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO/TO. Proc. 2022/10880/00028. Recursos: Não vinculados de impostos Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022. Abertura dia 07.11.2022, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (mouse, microfone, câmara fotográfica e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/TO. Proc. 2022/39000/000027. Recursos: Transferências da união referente à compensação financeira de recursos hídricos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV, para futura, eventual e parcelada prestação de serviços (contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 04/11/2022.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/38960/000213

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por registro de preço, para contratação de empresa especializada na EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, destinados ao atendimento das necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, conforme características descritas constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 809/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de medicamentos anestésicos, conforme condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 386/2019/SES/SAEL/DSH, às fls. 04-23;

Considerando o DESPACHO - 273/2022/SES/SAEL/DSH, que informa a necessidade de continuar com a aquisição do medicamento Droperidol 2,5mg/ml solução injetável 1ml ampola, conforme fls. 547-548;

Considerando, a JUSTIFICATIVA, assinada pelo Gestor da Pasta, às fls. 643645;

Considerando a análise jurídica do PARECER "SCE" nº 189/2022, da Procuradoria-Geral do Estado, às fls. 667-676, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação direta com a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, no valor total de R\$ 35.075,04 (trinta e cinco mil, setenta e cinco reais e quatro centavos), conforme Processo nº 2021.30550.004679.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 949/2022/SES/GASEC, DE 03/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 1160/2022/SES/GASEC, nos autos do Processo de Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001282,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver a servidora pública GLEICE GONÇALVES PEREIRA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 792023/1, CPF: XXX.XXX.X01-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, devido a improcedência da denúncia, haja vista a conduta praticada pela servidora não ter caracterizado a infração disciplinar de improbidade administrativa, nos termos do art. 157, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.818/2007 c/c a Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), razão pela qual se aplicará, subsidiariamente, o art. 386, inciso IV, Código de Processo Penal, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar nº 2021/30550/001282.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 991/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.1º da PORTARIA 470/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6093 de 24 de Maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 38/2022, no Hospital Regional de Alvorada, que passará a ser:

CONTRATO Nº 38/2022
PROCESSO nº 2022.30550.002053
EMPRESA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Alvorada	Gilberto Magalhães de Souza Matrícula: 11554959 4	Silvania Ferreira Bezerra Matrícula: 259561916 1	Janistela Pereira S. Maracalpe Matrícula: 9287356

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital de licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir da data 01 de Agosto de 2022, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 992/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO nº 2022/30550/001618

EMPRESA: CONVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviço de Vigilância Armada e Desarmada.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SER ARAGUAÍNA	Dourivan Dias Martins Matrícula: 287833-1	Rúzia Cavalcante Batista dos Santos Matrícula: 635823-2	Ranieri Martins Silva de Freitas Matrícula: 11577290

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou so de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, 19 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 993/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO nº 2020/30550/001530.

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva e preditiva com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER III DE PALMAS	Luciene Machado P. Vasconcelo Matrícula: 1085743-3	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Matrícula: 1162647-4	Edson Paulo Chave Batista Matrícula: 104167-6
SER ARAGUAÍNA	Dourivan Dias Martins Matrícula: 287833-1	Rúzia Cavalcante Batista dos Santos Matrícula: 635823-2	Ranieri Martins Silva de Freitas Matrícula: 11577290
SER II PORTO NACIONAL	Orlando Filho Bezerra Lima Matrícula: 11140259-1	Edinan Cardoso do Amaral Matrícula: 931321-2	Larissa Coelho Rodrigues Matrícula: 37660-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou so de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 19 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1285/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 143/2022, oriundo do Processo 2022/30550/001685, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Considerando a manifestação da área técnica através do Parecer Técnico, no qual solicita o cancelamento dos itens 21 e 28 do Pregão Eletrônico nº 143/2022 para adequação do descritivo.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 143/2022, em relação aos itens 21 e 28, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2022/30550/001685, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em
Palmas (TO), aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1272/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 287/2022, oriundo do Processo nº 3597/2022, que tem por objeto a aquisição de insumos/consumíveis para o setor de Biologia Molecular, para o equipamento automatizado MAELSTROM 9600 que realiza a etapa de extração de DNA/RNA para a técnica de RT qPCR para vários agravos, visando atender as necessidades do LSPA - Laboratório de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/ARAGUAÍNA);

Considerando o DESPACHO - 1/2022/SES/SVPPS/DLCSP/GLSPA à fls. 492, no qual a área técnica solicita o cancelamento do certame devido à necessidade de alteração nos quantitativos solicitados por serem muito superiores a atual necessidade, para evitar o desperdício de materiais em decorrência do vencimento dos produtos;

Considerando que em sequência serão feitas as adequações necessárias para correção e andamento normal do supracitado Processo.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 287/2022, oriundo do Processo nº 3597/2022, que tem por objeto a aquisição de insumos/consumíveis para o setor de Biologia Molecular, para o equipamento automatizado MAELSTROM 9600 que realiza a etapa de extração de DNA/RNA para a técnica de RT qPCR para vários agravos, visando atender as necessidades do LSPA - Laboratório de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/ARAGUAÍNA);

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em
Palmas (TO), aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 106/2019

PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.005412
PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.006631
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: PATRICIA MAGINELLI - EPP
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 106/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 21 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.600.0000250

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022

VALOR: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Patrícia Maginelli - EPP - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA - 594/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando o Despacho - 204/2020/SES/GASEC/GASEC - GABCOR, 13 de abril de 2020, que instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002059;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 233/2022/COMPE I;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 204/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 515/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de setembro de 2022, publicado no D.O.E nº 6.177, de 23 de setembro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002059, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 596/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 446/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de agosto de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/006645;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 223/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria 446/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de agosto de 2022, publicado no DOE publicado no D.O. E nº 6.157, de 24 de agosto de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/006645, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009769

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 330/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.520.750/0001-30

GRUPO I						
EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	480	FRASCO	Produto: SORO ANTI-A. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com Leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-A de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruzes) com hemácias A1 e A1B, título de 256 e 128 respectivamente. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração azul. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 22,45	R\$ 10.776,00
2	480	FRASCO	Produto: SORO ANTI-B. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia em tubo. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com Leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-B de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruzes) com hemácias B e A1B, título de 256. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração amarela. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 19,57	R\$ 9.393,60
3	450	FRASCO	Produto: SORO ANTI-D (Mistura de IgG e IgM). Descrição Técnica: O Frasco deverá conter uma mistura de anticorpos monoclonais das classes IgM e IgG (específicos para epítomos diferentes), com reatividade mínima de 3+ (Três cruzes) com hemácias do grupo O Ror, R1r, R2r, com título mínimo de 32. Não deverá reagir com hemácias rr, rr, e rr. Destinado à realização da tipagem RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 28,50	R\$ 12.825,00
4	450	FRASCO	Produto: SORO CONTROLE Rh. Descrição Técnica: Reagente destinado ao controle dos testes de classificação RhD em amostras de sangue pela metodologia em tubo à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). É utilizado em paralelo ao reagente Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM) devendo possuir a mesma composição desse reagente menos o anticorpo(Anti-D) com a finalidade de detectar resultados falsos positivos. Deverá ser da mesma procedência do Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM). Não deverá aglutinar hemácias. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 24,73	R\$ 11.128,50

5	12	FRASCO	Produto: SORO Anti-CDE. Descrição Técnica: Frasco contendo uma mistura de anticorpos monoclonais Anti-D, Anti-C e Anti-E das classes IgG e IgM usado para identificar a presença ou ausência dos antígenos D, C e E do Sistema Rh, através de Leitura imediata em amostras de sangue classificados como RhD negativos. Produto destinado para uso em metodologia em tubo Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deve apresentar reatividade de pelo menos 3+ com hemácias do grupo O R1r e R2r com título mínimo 32. O reagente testado com hemácias r1r, r1r, deve apresentar reatividade de pelo menos 2+ e 1+ e título 16 e 8 respectivamente. Não deve reagir com hemácias rr em temperatura ambiente ou a 37°C. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 450,22	R\$ 5.402,64
VALOR TOTAL DO GRUPO I					R\$ 49.525,74	

GRUPO II						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	360	KIT	Produto: HEMÁCIAS A1 e B para prova reversa. Descrição Técnica: Conjunto de dois frascos de suspensão de hemácias A1 e B humanas, na concentração de 3% à 5%, destinadas à tipagem reversa pela técnica em tubo. Apresentar intensidade de aglutinação obtida com plasmas que possuam os anticorpos complementares aos antígenos presentes nas hemácias testadas, hemácias "A1" (suspensão a 3-5%) com plasma "B" e hemácias "B" (suspensão a 3-5%) com plasma "A". A intensidade mínima de aglutinação obtida para qualificar o reagente de hemácias será de 2+. Não deverá ocorrer a formação de empilhamento ("rouleaux"). Testado com plasma ou soro AB não deverá ocorrer aglutinação. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante e apresentar relatório de controle de qualidade do produto, realizado pelo fabricante, quando da liberação de cada lote. Apresentação: Kit composto por 2 tubos (A1 e B) contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 65,00	R\$ 23.400,00
2	360	KIT	Produto: HEMÁCIAS para pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários irregulares. Descrição Técnica: Conjunto de 2 frascos de suspensões de hemácias do grupo O com concentração de 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para antígenos clinicamente significantes, prontas para uso, destinado à triagem de anticorpos anti-eritrocitários irregulares em tubo. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R1R1, rr e R2R2, sendo que ao menos um frasco contenha células antígeno "Diego A" (Dia) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Kit composto por 2 tubos contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 75,00	R\$ 27.000,00
3	24	KIT	Produto: PAINEL DE HEMÁCIAS. Descrição Técnica: Conjunto de no mínimo 10 frascos de suspensões de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para os principais antígenos clinicamente significantes, grupo sanguíneo O, prontas para uso, destinadas à IDENTIFICAÇÃO de anticorpos irregulares anti-eritrocitários pela metodologia TUBO. O Kit deverá conter o volume mínimo de 2 mililitros (2 ml) cada. Validade mínima de 20 dias se conservadas à temperatura de 2 a 8°C. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R1R1, R1wR1, rr, r1r, r1r, R2R2, sendo que ao menos um frasco contenha células antígeno "Diego A" (Dia) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. Deverá apresentar especificidade com soro controle contendo anticorpos irregulares conhecidos. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Kit composto por no mínimo 10 frascos contendo o volume mínimo de 2 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00
4	360	FRASCO	Produto: CONTROLE DE COOMBS Descrição Técnica: Frasco contendo suspensão de hemácias de 3% à 5%, de origem humana sensibilizadas com IgG, destinado ao controle nos testes negativos e duvidosos de Coombs direto e indireto. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 20 dias	IMUNOSCAN	R\$ 56,27	R\$ 20.257,20
VALOR TOTAL DO GRUPO II					R\$ 76.897,20	

ITENS DESAGRUPADOS						
EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	450	FRASCO	Produto: POLIETILENOGLICOL (PEG) potencializador. Descrição Técnica: Reagente composto de Polietilenoglicol em meio de baixa força iônica modificada com azida sódica a 0,1%. É utilizado como potencializador em testes de detecção e identificação de anticorpos irregulares em tubo. Deverá aumentar a sensibilidade dos testes na detecção de anticorpos da classe IgG. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
5	450	FRASCO	Produto: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECÍFICA (Soro de Coombs Monoespecífico). Descrição Técnica: Soro Antiglobulina Humana Anti-IgG (AGH Anti-IgG) utilizado em Pesquisas de Anticorpos Irregulares, Coombs direto (TAD) e provas de compatibilidade. O reagente deverá ser capaz de detectar anticorpos IgG aderidos à hemácias. Deverá apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+ (Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1,KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy (a+b-) e Fy (a+b+) sensibilizadas com soro anti- Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coleta recente, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecimento teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deverá hemolisar hemácias testadas não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
6	12	FRASCO	Produto: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICO (Soro de Coombs Poliespecífico). Descrição Técnica: Deve apresentar coloração verde. Não deve apresentar reação com hemácias sensibilizadas com C4. Deve ser constituído por anti-IgG, anti-C3d e anti-C3b. O soro anti-humano deve apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+(Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1, KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy(a+b-) e Fy(a+b+) sensibilizadas com soro anti- Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coletas recentes, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecimento teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deve apresentar hemólise quando testado com hemácias não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses	IMUNOSCAN	R\$ 35,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL ITENS DESAGRUPADOS					R\$ 31.920,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.520.715/0001-30

ERRATA

Na publicação do DOE Nº 6195, de 21 de outubro de 2022:

Onde se lê:

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359**

Leia-se:

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359**

Onde se lê:

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001685**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00

Leia-se:

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001685**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00

Onde se lê:

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001685**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS xxxxxxx-72
CNPJ: 40.593.401/0001-17

Leia-se:

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001685**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS xxxxxxx-72
CNPJ: 40.593.401/0001-17

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/009255

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório e afins com montagem, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e seus anexos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 21 de Outubro de 2022.

THIAGO BORGES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em Substituição

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 288/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010423, conforme segue:

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.195.098/0001-42, o valor adjudicado R\$ 96.616,56.

O valor total adjudicado R\$ 96.616,56. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2022.

THIAGO BORGES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em Substituição

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 330/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009769, conforme segue:

SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.520.715/0001-30, o valor adjudicado R\$ 158.342,94.

O valor total adjudicado R\$ 158.342,94 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2022.

THIAGO BORGES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em Substituição

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 333, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Ad referendum

Dispõe sobre a retificação do parecer referente ao Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da gestão estadual do ano de 2015.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, em reunião da Comissão de Orçamento e Financiamento realizada no dia 11 de outubro de 2022, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

Considerando as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/TO;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

Considerando a Resolução do CEAS/TO nº 182, de 23 junho de 2016;

Considerando o Ofício 1936/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-REF/MC do Ministério da Cidadania, sobre a reabertura do Demonstrativo exercício de 2015;

Considerando o Ofício nº 1108/2022/GABSEC da SETAS, sobre a análise e retificação do parecer realizado em 2015.

Resolve:

Art. 1º Retificar o parecer referente ao Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2015, no sistema SuasWeb, conforme Resolução do CEAS/TO nº 182, de 23 junho de 2016, aprovada e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Vale ressaltar que a retificação foi solicitada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, devido o Fundo Nacional de Assistência Social ter notificado ao Órgão quanto à incoerência em relação ao demonstrativo sintético de 2015, sendo que o conselho deliberou e aprovou por meio da Resolução de nº 182, de 23 junho de 2016, porém, ao preencher o parecer no sistema foi registrado que houve descontinuidade nos serviços da Proteção Social Especial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale
Conselheira Presidente

ADAPEC**PORTARIA Nº 251, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário RODRIGO GOMES GONÇALVES, inscrito no CRMV-TO sob o nº 02070, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 502 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responderem pelas respectivas Unidades na função dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Deyvid Rocha Brito	Leonardo Tenório Monteiro
Nº FUNCIONAL	11143711-2	1010581-4
UNIDADE/PERÍODO	Supervisor Área Técnica Vegetal	17/10/2022 a 15/11/2022
SERVIDOR	Meire Lúcia Barros de M. e Moura	Dijalma Alves Montelo
Nº FUNCIONAL	600080-1	482629-3
UNIDADE/PERÍODO	Delegada Regional de Formoso do Araguaia	21/11/2022 a 05/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 253, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art.1º REMOVER, a pedido, o servidor LUCAS TOLENTINO LIMA, CPF nº XXX.XXX.951-13, assistente especializado II, nº funcional 11140429-6, da Gerencia de Educação Sanitária para a Gerencia Geral de Administração, a partir de 11/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/10/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c art. 2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 27, de 17 de julho de 2017 do MAPA a qual implementa o Programa de Avaliação da Qualidade e Aperfeiçoamento dos Serviços Veterinários Oficiais das instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e suas diretrizes gerais no âmbito da saúde animal - Quali-SV.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 201, de 22 de agosto de 2022 a qual implementa o Programa de Avaliação, Qualidade, e Aperfeiçoamento do Serviço Veterinário Estadual, a ser nominado Quali-SV Estadual, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC.

CONSIDERANDO o art. 15-A da Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a realização de trabalhos em ambiente diverso daquele das dependências físicas de órgãos e entidades e faculta ao Chefe do Poder executivo baixar atos para tal.

CONSIDERANDO que o interesse público deve ser preservado por meio de uma prestação de serviços eficiente e eficaz.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir normas e procedimentos a serem adotados no Programa Estadual de Avaliação, Qualidade, e Aperfeiçoamento do Serviço Veterinário - Quali-SV Estadual, nas atividades de auditorias internas e supervisões da ADAPEC na área de Defesa Sanitária Animal.

Art. 2º Os supervisores técnicos da área animal (STA) ficam subordinados administrativamente a Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização - GACF.

Art. 3º A GACF, com base nas suas atribuições e competências, deverá, por meio do Programa Estadual de Avaliação, Qualidade, e Aperfeiçoamento do Serviço Veterinário - Quali-SV Estadual estabelecer e coordenar as metodologias, procedimentos e atividades de auditorias internas e supervisões.

Parágrafo único. Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se as seguintes definições:

I - Auditoria interna: emprega um processo sistemático, documentado e independente de se avaliar com objetividade uma situação ou condição, para determinar a extensão na qual os critérios são atendidos, obter evidências que comprovem os achados ou constatações e relatar os resultados desta avaliação a um destinatário predeterminado, de forma a adicionar valor a organização por meio da melhoria de suas operações e processos.

II - Supervisão técnica: tem a atribuição de supervisionar e orientar a execução das atividades técnicas no âmbito da defesa sanitária animal.

Art. 4º Aos supervisores, em suas respectivas áreas de atuação, compete:

I - propor, à chefia imediata, programação de supervisão técnica às unidades administrativas que compõem a estrutura da Regional;

II - realizar exame analítico e pericial nas ULs, quando designado pela chefia imediata ou pela Presidência;

III - emitir relatório, parecer de supervisão ou documento equivalente, nos casos necessários;

IV - promover a difusão, junto às ULs, das atualizações referentes à execução dos procedimentos técnicos e administrativos preconizados em todos os programas desenvolvidos;

V - supervisionar o cumprimento, orientar e sugerir soluções em sua área de atuação, dos programas de defesa agropecuária, das normas e instruções dos sistemas de fiscalização, arrecadação de multas e aplicação de infrações, bem como a prestação de contas à Delegacia Regional de Serviços (DR) das taxas recolhidas em cada unidades administrativas;

VI - supervisionar, orientar e propor as atividades das ULs, das USs e barreiras sanitárias no cumprimento de suas atribuições e jornada de trabalho;

VII - orientar e propor recomendações técnicas, operacionais e administrativas às ULs, USs e barreiras sanitárias;

VIII - promover e acompanhar o cumprimento das atividades de educação sanitária, nos limites de sua competência, incentivando os profissionais no desenvolvimento dessas ações junto à comunidade;

IX - sugerir e propor inovações técnicas à chefia imediata, visando o desenvolvimento e modernização das atividades;

X - exercer outras funções correlatas.

XI - realizar auditoria interna em Defesa Sanitária Animal junto às DRs, ULs, USs e Barreiras Sanitárias (fixas e volantes) desta Agência.

Art. 5º Os Inspectores de Defesa Agropecuária - médicos veterinários serão nomeados por ato normativo do Governador do Estado do Tocantins designando o servidor para a função de supervisor.

§1º As equipes de supervisão serão compostas por 2 (dois) Inspectores de Defesa Agropecuária - médicos veterinários, devidamente capacitados, com exceção das DRs que não há servidores suficientes, nestes casos será feito por apenas 1 (um) Inspetor de Defesa Agropecuária.

§2º A depender do grau de complexidade e da amostragem necessária a auditoria interna ou supervisão poderão ser realizadas simultaneamente por mais de uma equipe.

§3º O Responsável Técnico (RT) pelo Programa Quali-SV Estadual poderá convidar ou até mesmo convocar especialistas de outros setores da ADAPEC ou de outras instituições, com reconhecida capacidade técnica em áreas de interesse, para acompanhar, apoiar ou assistir às equipes.

Art. 6º Os supervisores deverão realizar os trabalhos de forma clara, respeitosa e assertiva, evitando julgamentos antecipados e considerando apenas as constatações feitas na auditoria.

Parágrafo único. Deverão Préviamente esclarecer de que maneira serão realizados os trabalhos, os critérios de conformidade e a pontuação da avaliação.

Art. 7º Os supervisores e os servidores das unidades auditadas deverão manter um ambiente de cordialidade, educação, respeito e ética.

Art. 8º Na data da auditoria todos os servidores lotados na unidade a ser auditada deverão estar presentes e terão participação ativa, exceto mediante justificativa plausível.

Art. 9º A auditoria interna tem a função de diagnóstico institucional dos pontos críticos, falhas de procedimento, com o objetivo de gerar informações de suporte na correção das não conformidades e padronização das execuções de procedimentos, por tanto, não é desejável que haja qualquer tipo de preparação da unidade para recebimento das equipes.

Art. 10. As Delegacias Regionais (DR), Unidade Locais de Execução de Serviços (UL), Seccionais (US) e Barreiras Sanitárias (fixas e volantes) serão avaliadas mediante auditorias internas presenciais, podendo ser utilizado o formato remoto no monitoramento da execução do plano de ação e no relatório de acompanhamento, desde que definida Préviamente pelo RT do Quali-SV Estadual.

Parágrafo único. O monitoramento será realizado a partir de análise de dados por meio de planilhas de avaliação dos programas sanitários conforme o Procedimento Operacional Padrão (POP). Na primeira fase, utilizar-se-á do relatório de diagnóstico (conforme POP), serão utilizadas planilhas e registrado em relatório a situação da não conformidade encontrada. Na segunda fase, utilizar-se-á o relatório de acompanhamento (conforme POP), sendo avaliado e registrado em relatório o cumprimento das ações para correção das não conformidades.

Art. 11. As auditorias internas serão regulares de acordo com o cronograma trimestral (conforme POP) estabelecido visando atender a situações de justificado interesse, por meio do relatório de diagnóstico, apresentação e aplicação do plano de ação corretivo e o relatório de acompanhamento.

§1º Caberá ao RT do Quali-SV Estadual, em consonância com as demandas da Presidência, DDISA, Gerências e/ou Responsáveis Técnicos dos programas sanitários e dos próprios supervisores, elaborar o cronograma trimestral das atividades, designando as equipes de supervisão, ou havendo necessidade 1 (um) supervisor, os roteiros (planilhas de avaliação) e as unidades a serem auditadas através de Instrução de Serviço.

§2º O RT do Quali-SV Estadual tramitará pelo SGD a Instrução de Serviço às DRs e supervisores para conhecimento e providências.

Art. 12. As equipes, atendendo ao cronograma trimestral, terão os primeiros 15 (quinze) dias do mês, para as ações preparatórias e aplicação dos relatórios de diagnóstico ou de acompanhamento, e os demais 15 (quinze) dias para conclusão dos relatórios e monitoramento do plano de ação.

Art. 13. As DRs deverão dar suporte para o deslocamento dos supervisores e apoio administrativo para a realização das atividades, devendo para isso tramitar formulário (conforme POP) indicando o veículo que será disponibilizado, no prazo de até 3 (três) dias úteis do recebimento do cronograma.

Parágrafo único. Havendo impedimento, a DR deverá tramitar justificativa ao RT do Quali-SV Estadual por SGD para análise e, sendo necessária, a redefinição da atividade no cronograma.

Art. 14. O RT do Quali-SV Estadual deverá comunicar a data e o roteiro da auditoria interna ao responsável pela unidade assim que definido o cronograma trimestral.

§1º O responsável pela unidade terá o prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento do comunicado e confirmação pelo SGD.

§2º Havendo algum impedimento, o responsável pela unidade deverá tramitar justificativa ao RT do Quali-SV Estadual para análise e emissão de parecer com redefinição de data.

Art. 15. A duração em cada auditoria interna, será definida pela equipe de supervisão designada, buscado eficiência e qualidade, e considerando critérios, tais como: a logística e a complexidade técnica para a avaliação.

Art. 16. As equipes terão 5 (cinco) dias úteis para concluir o relatório de diagnóstico, e encaminhar pelo SGD, definindo assinatura do auditado, e tramitar ao RT do Quali-SV Estadual.

Parágrafo único. Caberá ao RT do Quali-SV Estadual compilar os dados para posterior elaboração de estatísticas e relatórios gerenciais, bem como encaminhar memorando pelo SGD aos interessados relacionados (Delegacias Regionais, Responsáveis Técnicos pelos programas, Gerências ou Diretoria) quanto a identificação dos possíveis pontos críticos que demandem intervenções por parte das mesmas.

Art. 17. Ao receber o relatório de diagnóstico, o responsável pela unidade, deverá, juntamente com sua equipe de trabalho elaborar o plano de ação corretiva (conforme POP) para atendimento das não conformidades que são de sua competência e informar quais demandam intervenção de outros setores da ADAPEC.

Parágrafo único. O plano de ação corretiva deverá ser encaminhado por SGD pelo responsável pela unidade, sendo definida assinatura da equipe que realizou a auditoria e do responsável pela DR e tramitar ao RT do Quali-SV Estadual com prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento do relatório de diagnóstico.

Art. 18. Caberá as equipes que realizaram a auditoria, determinar a data para a aplicação do relatório de acompanhamento, não ultrapassando 90 (noventa) dias da auditoria de diagnóstico, visando a verificação do cumprimento do plano de ação corretiva.

Art. 19. Casos de inobservância ao cumprimento do plano de ação, incorrerão em aplicação de notificação (conforme POP) pelo RT do Quali-SV Estadual ao responsável pela unidade auditada, e este terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas dar recebimento da notificação.

§1º Recebida a notificação o servidor poderá apresentar defesa quanto a inobservância, apresentando fatos e/ou documentos que corroborem com sua justificativa em até 03 (três) dias úteis, sendo encaminhada ao RT do Quali-SV Estadual por meio de SGD.

§2º Caso a defesa do notificado seja indeferida ou o servidor se recuse a receber a notificação citada no *caput* deste artigo a GACF, providenciará relatório circunstanciado, e encaminhará à Assessoria Jurídica da ADAPEC para providências cabíveis.

Art. 20. Será aprovado o Procedimento Operacional Padrão - POP para normatização de metodologias e procedimentos nas atividades de auditorias internas e supervisões, visando a avaliação e aperfeiçoamento dos serviços veterinários da ADAPEC, que deverá passar por atualização anualmente, ou mediante situações de justificado interesse.

Art. 21. Todos os modelos de planilhas dos programas sanitários, relatório de diagnóstico, relatório de acompanhamento, termo de notificação, plano de ação corretiva e demais formulários deverão constar no Procedimento Operacional Padrão - POP.

Art. 22. Toda tramitação de documentos deve ser realizada via SGD.

Art. 24. Fica revogada a Portaria nº 309, de 06 de dezembro 2017.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 038/2019.
PROCESSO: Nº 2019/34530/000098
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: MARILENE TOLINTINO DE SOUSA.
OBJETO: tem por objeto alterar o proprietário do imóvel, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038/2019, reajustar o valor conforme IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 760,00 (setecentos reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARILENE TOLINTINO DE SOUSA - Proprietária do Imóvel.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 040/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000096.
LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADOR : MARCILAN GOMES DA SILVA.
OBJETO: reajustar o valor conforme IGPM, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 040/2019 e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR TOTAL: R\$ 7.818,36 (sete mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 759
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
MARCILAN GOMES DA SILVA - LOCATÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 32/2021.
PROCESSO Nº: 2021.34530.000099.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: PAULO VIEIRA SANTOS JUNIOR.
OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93.
Mantendo o mesmo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário.
PAULO VIEIRA SANTOS JUNIOR - Locador/Proprietário Imóvel Nazaré/TO

ATS

PORTARIA Nº 103/2022/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2022/38970/0000244.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: José Clínio Jurado Valência	CPF: XXX.XXX.XXX-34
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas	CEP:
Tei. Comercial: 3218-4050	
Cargo/Função: Engenheiro Mecânico	Matrícula: 823068-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias
do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACIONISTAS

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 31 de outubro de 2022, às 17h, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

1) Tomar conhecimento acerca de negócio da empresa.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

DETRAN

PORTARIA Nº 663/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA AB, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Tocantins	04.159.149/0001-79

Art. 2º AUTORIZAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS (TAQUARALTO)/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Tocantins	07.811.004/0001-07

Art. 3º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

Norton Rubens Rodrigues Barreira
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000855/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/11/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSB5A58/TO	DETRAN	SJ00AQ103R	15/09/2022	07:58	5010-0
RSB5A58/TO	DETRAN	SJ00AQ103S	15/09/2022	08:04	6653-1
QKM7E91/TO	AGETO	RE00437010	01/09/2022	14:15	5967-0
OLK3135/TO	AGETO	RE00429389	01/09/2022	07:32	5908-0
RSB8E10/TO	AGETO	RE00429390	01/09/2022	11:08	6068-2
RSE5G96/TO	AGETO	RE00429392	01/09/2022	13:08	5967-0
QKB8F93/TO	AGETO	RE00437011	01/09/2022	15:08	6270-0
QKM1F00/TO	AGETO	RE00437014	01/09/2022	16:27	6068-2
NPD2E52/TO	AGETO	RE00435139	03/09/2022	19:52	6971-0
QWA4808/TO	AGETO	RE00437013	01/09/2022	15:40	6068-2
RSE0H95/TO	AGETO	RE00437015	01/09/2022	18:05	7633-2
RSC9J78/TO	AGETO	RE00429393	01/09/2022	13:09	5967-0
RSD8B21/TO	AGETO	RE00429395	01/09/2022	13:28	6068-2
RFD3F95/TO	AGETO	RE00429396	01/09/2022	13:30	5967-0
QKH4082/TO	AGETO	RE00429397	01/09/2022	13:33	5967-0
DVO9532/TO	AGETO	RE00429398	01/09/2022	13:38	5967-0
QWD2I56/TO	AGETO	RE00429399	01/09/2022	13:39	7633-2
QWE4H51/TO	AGETO	RE00429400	01/09/2022	13:42	5967-0
QKM8B79/TO	AGETO	RE00429565	01/09/2022	13:57	5967-0
NLA8G29/TO	AGETO	RE00429444	01/09/2022	13:57	6980-0
QKF3661/TO	AGETO	RE00429447	01/09/2022	18:25	5746-3
OLH5H14/TO	AGETO	RE00434500	06/09/2022	18:10	6823-1
MXD5B29/TO	AGETO	RE00429386	01/09/2022	17:10	6831-1
QWA5968/TO	AGETO	RE00429449	02/09/2022	15:46	6831-1
QWA3268/TO	AGETO	RE00437005	03/09/2022	08:30	5967-0

RSF3B28/TO	AGETO	RE00444038	05/09/2022	12:43	6823-1
RSF3B28/TO	AGETO	RE00444039	05/09/2022	12:43	6971-0
RSB1J65/TO	AGETO	RE00445354	03/09/2022	18:55	5746-3
RSB1J65/TO	AGETO	RE00445355	03/09/2022	18:55	6971-0
RSB1J65/TO	AGETO	RE00445356	03/09/2022	18:55	6980-0
QKB2406/TO	DETRAN	SJ00B1302H	15/09/2022	10:12	6050-1
NP2E52/TO	AGETO	RE00435138	03/09/2022	19:52	6823-1
RSD9B38/TO	AGETO	RE00445421	06/09/2022	20:18	5746-3
RSD9B38/TO	AGETO	RE00445422	06/09/2022	20:18	6050-2
QKM4535/TO	AGETO	RE00445434	07/09/2022	00:28	5746-3
QKL7739/TO	AGETO	RE00429950	06/09/2022	09:25	6823-1
QWD8A42/TO	AGETO	RE00445232	06/09/2022	10:03	6840-1
QKK3496/TO	AGETO	RE00437024	07/09/2022	08:33	5967-0
MWV2629/TO	DETRAN	SJ0087A002	15/09/2022	12:19	5010-0
MWV2629/TO	DETRAN	SJ0087A003	15/09/2022	12:25	6599-2
QWC7543/TO	DETRAN	TO02177058	27/08/2022	09:04	7633-1
QKMB410/TO	DETRAN	TO02177059	27/08/2022	09:50	7633-2
MVU4G00/TO	DETRAN	TO02177060	27/08/2022	16:28	7633-1
MXD7822/TO	DETRAN	TO02177051	24/08/2022	09:28	5185-1
JKK6G19/TO	DETRAN	TO02177053	24/08/2022	09:26	7633-1
OOH6E91/TO	DETRAN	TO02177054	27/08/2022	08:56	5185-1
MWX2124/TO	DETRAN	TO02760658	23/08/2022	07:51	7633-2
FVX0340/TO	DETRAN	TO02177084	14/09/2022	17:02	5185-1
QKCS366/TO	DETRAN	TO02177083	14/09/2022	16:51	5185-1
MTS7465/TO	DETRAN	TO02177082	14/09/2022	16:40	5185-1
JIA3442/TO	DETRAN	TO02177080	14/09/2022	10:25	5185-1
PA07F64/TO	DETRAN	TO02177087	14/09/2022	17:21	5185-1
QWA0016/TO	DETRAN	TO02177086	14/09/2022	17:10	5185-1
OAC8315/TO	DETRAN	TO02177081	14/09/2022	16:35	7633-1
MXG0J06/TO	DETRAN	TO02177068	30/08/2022	08:51	5185-1
OXV6A34/TO	DETRAN	TO02177067	30/08/2022	08:43	5185-1
OYC1791/TO	DETRAN	TO02177065	30/08/2022	08:41	5185-1
QKL6C16/TO	DETRAN	TO02177064	30/08/2022	08:40	7633-1
AZA9765/TO	DETRAN	TO02177062	30/08/2022	08:22	5185-1
MXE3496/TO	DETRAN	TO02177061	27/08/2022	16:46	7633-2
HHY8250/TO	DETRAN	TO02177071	30/08/2022	15:38	5185-1
MWM1F72/TO	DETRAN	TO02177070	30/08/2022	09:01	5185-1
HWE0119/TO	DETRAN	TO02573321	31/08/2022	16:45	5487-0
CGX1578/TO	DETRAN	TO02573307	30/08/2022	18:43	5487-0
OLN5786/TO	DETRAN	TO02573309	30/08/2022	18:04	5487-0
MWV0214/TO	DETRAN	TO02573304	30/08/2022	16:00	5487-0
ETN8068/TO	DETRAN	TO00199193	31/08/2022	09:04	5401-0
MWY7470/TO	DETRAN	TO02573320	31/08/2022	16:47	5487-0
QKG3546/TO	DETRAN	TO00199195	29/08/2022	17:34	7030-1
OLM9C78/TO	DETRAN	TO00199196	31/08/2022	16:50	5525-0
NFF1714/TO	DETRAN	TO02573310	01/09/2022	09:45	5487-0
HJK3C80/TO	DETRAN	TO00199183	29/08/2022	17:58	5487-0
PZK4928/TO	DETRAN	TO00199184	29/08/2022	18:02	5487-0
MVP4046/TO	DETRAN	TO00199185	29/08/2022	18:10	5487-0
QKC4685/TO	DETRAN	TO00199186	30/08/2022	08:43	5487-0
QKD0D03/TO	DETRAN	TO00199180	26/08/2022	15:27	5525-0
BCJ8A29/TO	DETRAN	TO00199187	30/08/2022	09:20	5525-0
RSC8J42/TO	DETRAN	SJ008B302J	15/09/2022	09:17	5797-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001385/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKD0G37/TO	DETRAN	SJ0057602S	18/10/2022	17:54	6653-1
RSD5D36/TO	DETRAN	SJ007Q201T	18/10/2022	22:50	7340-0
RSD5D36/TO	DETRAN	SJ007Q201U	18/10/2022	22:58	5010-0
MWV4G91/TO	DETRAN	SJ008C4009	18/10/2022	22:55	7048-1
QWE8C68/TO	DETRAN	SJ009K100D	19/10/2022	00:17	7030-1
MVT1212/TO	DETRAN	SJ007S601I	19/10/2022	09:16	5045-0
MXF9495/TO	DETRAN	SJ00857001	19/10/2022	09:20	5010-0
MXF9495/TO	DETRAN	SJ00857002	19/10/2022	09:23	6599-2
MXF9495/TO	DETRAN	SJ00857003	19/10/2022	09:27	6912-0
MVT1212/TO	DETRAN	SJ007S601J	19/10/2022	09:16	6599-2
MWX7113/TO	DETRAN	SJ0087A00H	19/10/2022	09:28	5738-0
BCG7194/PR	AGETO	RE00434878	07/10/2022	16:55	6823-1
RKX0C23/SC	AGETO	RE00434676	08/10/2022	15:38	6840-2
QIW3650/SC	AGETO	RE00438064	09/10/2022	14:57	6823-1
RLA2E75/SC	AGETO	RE00434879	10/10/2022	08:30	6823-1
QJW7570/SC	AGETO	RE00434880	10/10/2022	08:35	6823-1
QQJ4E63/TO	DETRAN	SJ00E1B02O	19/10/2022	09:35	5525-0
AMH9G18/MT	AGETO	RE00434881	10/10/2022	09:00	5657-0
AMH9G18/MT	AGETO	RE00434882	10/10/2022	08:55	6823-1
EWJ1B05/PR	AGETO	RE00434739	10/10/2022	10:50	6823-1
EWJ1B05/PR	AGETO	RE00434741	10/10/2022	10:53	6971-0
MWX7113/TO	DETRAN	SJ0087A00I	19/10/2022	09:38	6076-0
RSF8F93/TO	DETRAN	SJ007S601K	19/10/2022	09:41	5010-0
RAX2I39/MT	AGETO	RE00434743	10/10/2022	12:50	6823-1
RAX2I39/MT	AGETO	RE00434744	10/10/2022	12:53	6831-1
MVZ4907/TO	DETRAN	SJ00E1B02P	19/10/2022	09:47	5487-0
RCK3A86/GO	AGETO	RE00434883	10/10/2022	13:20	6823-1
RAR8C51/MT	AGETO	RE00434884	10/10/2022	15:00	6840-2
FPX5B00/MT	AGETO	RE00434885	10/10/2022	15:40	6823-1
SCC7H83/GO	AGETO	RE00434886	10/10/2022	16:00	6823-1
SCB8B93/GO	AGETO	RE00434745	10/10/2022	16:10	6823-1
QWF7G27/TO	DETRAN	SJ00857004	19/10/2022	09:54	5185-1
RAC0190/SC	AGETO	RE00434888	10/10/2022	20:15	6823-1
RAC0190/SC	AGETO	RE00434889	10/10/2022	20:20	5746-3
QJR8740/SC	AGETO	RE00434891	10/10/2022	20:25	6823-1
QJR8740/SC	AGETO	RE00434892	10/10/2022	20:30	5746-3
QIW2680/SC	AGETO	RE00434895	10/10/2022	20:15	6823-1
QIW2680/SC	AGETO	RE00434896	10/10/2022	20:20	5746-3
OLM5385/TO	DETRAN	SJ007S601L	19/10/2022	09:52	5010-0
RSB8E30/TO	AGETO	RE00434897	10/10/2022	20:25	6823-1
RSB8E30/TO	AGETO	RE00434898	10/10/2022	20:30	5746-3
QKA2078/TO	DETRAN	SJ007S601M	19/10/2022	10:05	5010-0
QCZ2I82/MT	AGETO	RE00434899	10/10/2022	20:20	6823-1
QCL3H25/MT	AGETO	RE00438151	11/10/2022	07:00	6840-2
QKA2078/TO	DETRAN	SJ007S601N	19/10/2022	10:10	7340-0
RAS6E13/MT	AGETO	RE00438152	11/10/2022	07:05	6840-2
QJR8290/SC	AGETO	RE00434677	11/10/2022	09:30	6823-1
EBA0789/SP	AGETO	RE00434678	11/10/2022	11:51	6823-1
JUV9C94/GO	AGETO	RE00434679	11/10/2022	15:30	6947-3
OTK0708/TO	DETRAN	SJ00857005	19/10/2022	10:17	7323-2
JUV9C94/GO	AGETO	RE00434680	11/10/2022	15:35	6971-0
QCL4B55/MT	AGETO	RE00434681	11/10/2022	16:42	6840-2
QCL4B95/MT	AGETO	RE00434746	11/10/2022	16:45	6823-1
RUH7I85/MG	AGETO	RE00438065	12/10/2022	09:25	6823-1
SBY5J46/GO	AGETO	RE00438066	12/10/2022	10:00	6823-1
FQH6F96/MT	AGETO	RE00438067	12/10/2022	10:05	6823-1
FOZ3J84/SP	AGETO	RE00434747	13/10/2022	08:20	6823-1
RDW7F45/SC	AGETO	RE00434890	13/10/2022	09:05	6823-1
RLB6J45/SC	AGETO	RE00434748	13/10/2022	09:10	6823-1
RAP2H33/MT	AGETO	RE00434749	13/10/2022	09:40	6831-1
RAL7I38/MT	AGETO	RE00434894	13/10/2022	09:45	6831-1
OPN2924/MG	AGETO	RE00434750	13/10/2022	10:15	6823-1
OPN2924/MG	AGETO	RE00438001	13/10/2022	10:18	6971-0
RCD0D18/GO	AGETO	RE00438002	13/10/2022	11:30	6823-1

ONS7331/MG	AGETO	RE00438153	13/10/2022	14:50	6840-2
QCN4H12/MT	AGETO	RE00434682	14/10/2022	09:00	6823-1
RTF6A50/MG	AGETO	RE00435826	01/10/2022	09:00	5746-1
ROJ4E44/MA	AGETO	RE00435827	01/10/2022	16:50	5746-1
PLX8J65/BA	AGETO	RE00435828	01/10/2022	18:10	5746-1
KDM6498/GO	DETRAN	SJ00BY105E	19/10/2022	11:32	6599-2
JRP9973/SP	AGETO	RE00418616	01/10/2022	09:35	6645-0
QKA4331/TO	DETRAN	SJ00DS1021	19/10/2022	12:08	7048-1
ICV4B28/TO	DETRAN	SJ00DO1001	19/10/2022	06:50	5401-0
MWU0H93/MA	DETRAN	SJ00EB106G	19/10/2022	16:26	5010-0
OLM6D33/TO	DETRAN	SJ007S601O	19/10/2022	17:29	5819-1
RSD4B33/TO	DETRAN	SJ007J500I	19/10/2022	17:35	7048-1
RSD4B33/TO	DETRAN	SJ007J500J	19/10/2022	17:38	5010-0
MWM3436/TO	DETRAN	SJ007W9003	19/10/2022	19:05	5010-0
MWM3436/TO	DETRAN	SJ007W9004	19/10/2022	19:18	6599-2
NGW5650/TO	DETRAN	SJ00E3202V	19/10/2022	19:34	6599-2
RSC6C74/TO	DETRAN	SJ00DO200G	19/10/2022	17:45	5010-0
RSC6C74/TO	DETRAN	SJ00DO200H	19/10/2022	20:38	7072-1
RSC6C74/TO	DETRAN	SJ00DO200I	19/10/2022	17:45	7048-1
RSC6C74/TO	DETRAN	SJ00DO200J	19/10/2022	17:45	6599-2
QW6475/TO	DETRAN	SJ007S601P	19/10/2022	21:36	5738-0
MXD4750/TO	DETRAN	SJ00DY103U	19/10/2022	21:51	5010-0
MXD4750/TO	DETRAN	SJ00DY103V	19/10/2022	21:53	6610-2
MXD4750/TO	DETRAN	SJ00DY103W	19/10/2022	21:55	6599-2
JVQ9749/TO	DETRAN	SJ00DY103X	19/10/2022	22:45	5010-0
JVQ9749/TO	DETRAN	SJ00DY103Y	19/10/2022	22:47	6653-1

PORTARIA/GAB/PRES/CETTRAN/Nº 02/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETTRAN-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Interno do CETTRAN-TO, artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

CONSIDERANDO que o artigo 14 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 13/2015 do CETTRAN/TO e publicado no DOE nº 4.450, de 02 de setembro de 2015.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora AURELICE BARROS DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.X81-91, Matrícula 785365-2, para exercer a função de Assessora Técnica do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - CETTRAN/TO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE GONÇALVES
Presidente do Cetran - TO

IGEPREV**CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA/GAB/PRES/CETTRAN/Nº 01/2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS-CETTRAN-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Interno do CETTRAN-TO, artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 06/2009 do Conselho Estadual de Trânsito - CETTRAN-TO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Conselheiros GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR, JOSÉ EVANDO DE AMORIM, RONE VON PINTO DA SILVA, THAMILES RODRIGUES VASCONCELOS, para sob a presidência do segundo, compor a Comissão Especial, para promover estudos no sentido de apurar possíveis descumprimentos da legislação de trânsito ou de procedimento nela previsto, de modo a cumprir com o expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins, com referência ao inquérito civil nº 20210007689.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período.

Art. 3º Após a conclusão dos trabalhos supracitados, a comissão será dissolvida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Publique-se.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de trânsito, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

JOÃO HENRIQUE GONÇALVES
Presidente do CETTRAN-TO

PORTARIA Nº 2684, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Aires Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2021, à Cônjuge LUZIAALVES DO NASCIMENTO MARTINS, nascida em 01/05/1973, e as filhas MARJORIE ANDRELINAALVES MARTINS, nascido em 12/08/2002, ISABELLA ALVES MARTINS, nascida em 20/06/2004, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO AIRES MARTINS, matrícula nº 2689, Auxiliar Ministerial Especializado, Classe BC, Padrão 17, carga horária de 180 horas, do Quadro Auxiliar do Ministério Público do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2021.07.213714P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 9.353,61, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 10.605,06.

I - LUZIA ALVES DO NASCIMENTO MARTINS, em caráter vitalício - 33,33% de 01/07/2021 a 12/08/2023, 50% de 12/08/2023 a 20/06/2025 e 100% a partir de 20/06/2025.

II - MARJORIE ANDRELINA ALVES MARTINS, em caráter temporário - 33,33% de 01/07/2021 a 12/08/2023.

III - ISABELLA ALVES MARTINS, em caráter temporário - 33,33% de 01/07/2021 a 12/08/2023, 50% de 12/08/2023 a 20/06/2025.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1424, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antônio Oliveira da Silveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a"; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de maio de 2022, a cônjuge FRANCISCA DE SOUSA SILVEIRA, nascida em 04/10/1958, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVEIRA, Reformado por Invalidez, com benefício nº 000988, na Graduação de Cabo, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 10.056,76, com base no que consta do processo nº 2022.07.216363P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1613, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Domingas Pereira Alves

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DOMINGAS PEREIRA ALVES, matrícula nº 457738-3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.218,30 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216338P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1651, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Simone Alves Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de agosto de 2022, os proventos da segurada SIMONE ALVES CRUZ, aposentada por meio da Portaria nº 3157, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6003, de 07 de janeiro de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.804083PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1652, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Milca Cilene Batista de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 05 de junho de 2022, os proventos da segurada MILCA CILENE BATISTADE ARAÚJO, aposentada por meio da Portaria nº 961, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado nº 2458, de 30 de dezembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.603382PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1654, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Rosália Melquiades de Souza Viana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de julho de 2014, os proventos da segurada ROSÁLIA MELQUIADES DE SOUZA VIANA, aposentada por meio da Portaria nº 416/AP, de 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.164, de 07 de julho de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.904710PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1655, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jessileide Guimarães Costa Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, Diário nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3221/2022, de 07 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 166, de 30 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.292, de 04 de fevereiro de 2019, em relação à segurada JESSILEIDE GUIMARÃES COSTA MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206007R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1656, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação do benefício de pensão por morte do ex-segurado Pedro Cantuária de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo 1º Juizado Especial de Palmas nos autos da ação judicial nº 0045208-43.2020.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 646/2022/DGP/SAMP, de 28 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.182, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 15/PE, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.864, de 31 de março de 2009, que concedeu o benefício de pensão por morte do ex-segurado PEDRO CANTUÁRIA DE SOUZA à cónyuge BENTA RODRIGUES TRANQUEIRA DE SOUZA, a fim de considerar o valor da pensão correspondente ao subsídio da Graduação de Primeiro Sargento, Referência "J", a partir de 1º de março de 2017, conforme consta do processo nº 2022.07.00262R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1659, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Jose da Costa Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

CONSIDERANDO que não houve a publicação do ato de promoção que precede o ato de Transferência para a Reserva Remunerada conforme estabelecido na Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1488, de 04 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.185, de 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 04/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A.

ASSUNTO: Apostilamento do Contrato no 04/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e com base nos documentos que integram o Processo no 2021 40310 000148, resolve APOSTILAR a Cláusula Oitava - DO PREÇO - referente ao Contrato no 04/2022, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

Fica o valor do contrato reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, pelo percentual de 10,783080%, passando o valor contratual mensal de R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais) para R\$ 221.544,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Esse valor passará a ser aplicado a partir de 15/07/2022, data da entrega dos veículos ao NATURATINS.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

RURALTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO: 2019.3449.00353

CONTRATO: 036/2019

TERMO ADITIVO Nº: 03/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: FLORENTINA MACEDO FERNANDES CASTRO.

CPF: XXX.XXX.521-53

OBJETO: 3º Aditivo de Locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Porto Nacional - TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 17.176,32 (dezessete mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.

VALOR TOTAL: R\$ 17.176,32 (dezessete mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Florentina Macedo Fernandes Castro - Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO: 2019.3449.00354

CONTRATO: 037/2019

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: ROSEANA NETTO PEREIRA.

CPF: XXX.XXX.061-25

OBJETO: 3º Aditivo de Locação de imóvel destinado a atender ao Regional Porto Nacional - TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 15.184,92 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.

VALOR TOTAL: R\$ 15.184,92 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Roseana Netto Pereira - Contratada.

ITERTINS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO nº 2022/34510/000088

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00381

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.

CREDOR: VEGAS COM. LTDA - CNPJ: 27.384.665/0001-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para segurança dos servidores em situação de campo para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. A empresa foi contemplada nos itens do Termo de Referência (SGD: 2022/34519/005285) de nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

VALOR DO EMPENHO R\$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE(S) DE RECURSOS: 50000000000

DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666

AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO EMPENHO: 14/10/2022

ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS.

JUCETINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2017/20570/000049

CONTRATO: 015/2017

TERMO ADITIVO: 05/2022

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 18000360

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: OI S/A.

CNPJ Nº 76.535.764/0001-43

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2017, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice de Serviços de Telecomunicações - IST.

VALOR: R\$ 52.508,58 (cinquenta e dois mil reais e quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)

DA RATIFICAÇÃO: Fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterada por este instrumento, formando um todo único indivisível para todos os fins e direito.

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, Presidente da Jucetins e LEANDRO MARQUES DA SILVA e ROSALVO OLIVEIRA SILVA, representante da OI. S.A.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 519/2022/GABREITOR,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Anatalio Pinheiro Batista	CPF: 005.XXX.XXX-56
End. Res.: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3218-2900
Cargo/Função: Coord. de Estação Experimental - Palmas	Mat. Nº: 8XXXX4
Agência: 5743-6	C/C: 37058-4

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	8.300,00
Serviço de terceiros	500,00
TOTAL	8.800,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 4º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até o dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica designado ao servidor: Marjory Carvalho Mourão Trajano para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Aprova alteração da Resolução/Consuni/Nº 007/2022, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 15 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução/Consuni/Nº 007/2022 quanto à nomenclatura do curso de pós-graduação *lato sensu* "Saúde Coletiva" para "Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde da Família" da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2021/20321/0791.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 20 de outubro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALMAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

O Município de Almas - TO, em comunica a quem interessar a retificação e republicação do seguinte pregão:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005.2022, tipo Menor Preço, nova data de início de recebimento das propostas: 24/10/2022, abertura prevista da sessão dia 03/11/2022 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), objeto: registro de preços para possível aquisição de veículo pick-up 4x4, equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde, Propostas de Aquisição - Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - nº 2271.064000/1220-02 e 12271.064000/1220-05.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Maylan Cardoso
Pregoeiro

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022/FME**

O Fundo Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022/FME, que se realizaria no dia 25/10/2022 às 08h30m, Tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS. A republicação será pelos mesmos meios da publicação original. Mais informações através do fone: (63) 3353 - 2482, ou do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com das 08:00h às 14:00h, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Alvorada/TO, 21 de outubro de 2022.

Rhafaella Guerra Takahashi,
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/FMS**

A Prefeitura Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/FMS, que se realizaria no dia 24/10/2022 às 08h30m, Tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR E PNEUS. A republicação será pelos mesmos meios da publicação original. Mais informações através do fone: (63) 3353-2482, ou do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com das 08:00h às 14:00h, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Alvorada/TO, 21 de outubro de 2022.

Rhafaella Guerra Takahashi,
Presidente da Comissão de Licitação

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 310/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANÁS/TO, torna público que realizará a segunda chamada da licitação pregão eletrônico 05/2022, para o dia 10 de novembro de 2022 às 08h30min (horário de Brasília), na plataforma BNC Bolsa Nacional de Compras, OBJETO aquisição de Veículo Tipo Van, com acessibilidade de 20 passageiros (até 3 PCD) mais motorista, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Assistência Social, Ananás-Tocantins conforme proposta 2021810000789. Edital será disponibilizado no portal da transparência: www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO 20 de outubro de 2022.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Pregoeira

ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022: aquisição de um veículo tipo Ambulância Simples Remoção, zero quilometro, conforme Termo de Convenio nº 30550.000014/2021 e aditivo, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO. O Gestor Municipal de Saúde de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições e considerando que foram realizados todos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 007/2022 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo licitatório, conforme julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2022, em favor da empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 30.260.538/0001-04; e Homologar o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei 8666/93 e suas alterações.

Itacajá - TO, 21 de outubro de 2022.

Gustavo Guimarães Paiva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LIZARDA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) sob o nº 04.244.263/0001-05, sito a Praça Leopoldo Lustosa Filho, Nº 253, Centro em Lizarda - TO.

Contratada: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.615.788/0003-12, situada na Q ACNO 01, 103 Norte, Avenida JK, nº 40, Conj. 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, Estado do Tocantins.

Objeto do Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 033/2021, por mais 12 (doze) meses a partir de zero hora do dia 08 de Outubro até as vinte quatro horas do dia 08 de Outubro de 2023.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 04 de Outubro de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita, Contratante e Daniel Martins de Oliveira, Representante Legal, Contratado.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 013/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Contratante: Fundo Municipal de Educação, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.163.054/0001-00, com sede na Praça Lustosa Filho, S/Nº, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins.

Contratada: Concretins Projetos e Construções LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.164.349/0001-08, com sede na Fazenda Lenço Branco, Chácara 14, S/N, Lote 02, Sala 02, Zona Rural, Porto Nacional, Estado do Tocantins.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de Novembro de 2022, nos termos previstos no contrato celebrado em 20 de novembro de 2019.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13 de Outubro de 2022.

Signatários: Luziete Glória Ribeiro, Gestor, Contratante e Antenor da Silva Ciqueira, Representante Legal, Contratado.

PALMEIRANTE

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, TORNA PÚBLICO o Pregão Presencial Nº 001/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes, a realizar-se no dia 04/11/2022 às 10h00min. Pregão Presencial Nº 002/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para a aquisição de enfeites natalinos a realizar-se no dia 04/11/2022 às 14h00min e Pregão Presencial Nº 003/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: contratação de empresa para a digitalização de documentos a realizar-se no dia 04/11/2022 às 07h00min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Tocantins, Praça 3 Poderes, Centro, Palmeirante/TO, por e-mail: camarapalmeirante@hotmail.com no site <https://www.palmeirante.to.leg.br/e> no site: do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3493-1276.

Palmeirante/TO, 19 de outubro de 2022.

RAIMUNDO BENTO ALVES QUEROZ
Presidente

PARANÃ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/FMS/SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 488/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/FMS - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sob SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paranã/TO. Data da sessão: 04/11/2022 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; Acesso ao edital e anexo - <https://www.parana.to.gov.br/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com. Eva Daiane F. Oliveira Pregoeira Substituta

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/FMS/SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 376/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/FMS - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sob SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Aparelho de Raios X - Fixo Analógico, CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete) com instalação, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paranã/TO. Data da sessão: 07/11/2022 às 13h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>;

Acesso ao edital e anexo - <https://www.parana.to.gov.br/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com. Eva Daiane F. Oliveira Pregoeira Substituta

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 014/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITENS". Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis. Solicitado para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 07/11/2022 às 07h30min. PRESENCIAL PM-PD 012/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITENS". Objeto: Registro de Preço para a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, recreativos e didáticos, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 11/10/2022 às 08h00min O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município: <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'arco - TO, 21 de Outubro de 2022.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGAO ELETRONICO Nº 002/2022 FAZ REPUBLICADO, dia 07 de novembro de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando o A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL E O FORTALECIMENTO DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS POR MEIO DO PROGRAMA "PORTO NACIONAL TEM NATAL FELIZ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 21 de outubro de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SÃO VALÉRIO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados a publicação do Extrato do Termo de Adesão e Extrato de Contrato, conforme segue abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO, UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.
CONTRATADA: AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.403.602/0001-88
Endereço: SEDE NAAV. AMAZONAS, Nº 1690, SETOR CENTRAL, CEP: 77.403-030, NA CIDADE DE GURUPI - TO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.15.02.10.301.1017.1.017
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO:
16010000000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADUAL
15001002000000 - TRANSFERÊNCIA ASP
17550000000000 - ALIENAÇÃO BENS
VALOR TOTAL ADESÃO: R\$ 140.996,66 (Cento e Quarenta Mil Novecentos e noventa e Seis Reais e Sessenta Seis centavos)
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 057/2013.
DATA DO TERMO DE ADESÃO: 17/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 080-2022/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO, UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.
CONTRATADA: AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.403.602/0001-88
Endereço: SEDE NAAV. AMAZONAS, Nº 1690, SETOR CENTRAL, CEP: 77.403-030, NA CIDADE DE GURUPI - TO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO:
16010000000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADUAL
15001002000000 - TRANSFERÊNCIA ASP
17550000000000 - ALIENAÇÃO BENS
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 140.996,66 (Cento e Quarenta Mil Novecentos e noventa e Seis Reais e Sessenta Seis centavos)
DATA DO CONTRATO: 19/10/2022.
Vigência: 12 meses

São Valério/TO, 21/10/2022.

Bruno Leonardo de Castro Carneiro
Pregoeiro

TABOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A seguinte Licitação será realizada conforme segue:

Pregão Eletrônico 27/2022
Nº do Edital: 27/2022
Nº do Processo: 414/2022
Tipo: PE
Abertura: 04/11/2022 09:01
Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de veículo administrativo conforme convenio nº 017/DPCN/2022 (Plataforma + Brasil nº 927357/2022 do Ministério da Defesa para atender ao Município de Taboão/TO.

Os editais das licitações na modalidade pregão eletrônico serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Taboão/TO, situado à Av. Vitória Régia, S/N, S. Centenário, Taboão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min às 13h ou solicitado por email: licitacaotaboacao@gmail.com ou baixado no site eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As licitações na modalidade Pregão Eletrônico ocorrerão através do site eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Taboão - TO, 18 de outubro de 2022.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2022

A empresa 4ZERO2 GASTRO WINER BAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.814.273/0001-94, situada à Q. 402 SUL, AV. LO 9, CONJ. 02, LOTE 20, SL 3, PALMAS-TO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Abertura da Licença Simplificada Ambiental, para as seguintes atividades: 8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Adão Ferreira Sobrinho, inscrito no CPF: 039.022.931-87, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agricultura, localizado em área rural de Mateiros/TO, na propriedade denominada Fazenda Ipê III e V. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Adão Ferreira Sobrinho, inscrito no CPF: 039.022.931-87, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Agricultura, localizado em área rural de Mateiros/TO, na propriedade denominada Fazenda Ipê e Outras. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALFREDO WALDEMARIN OMATI E OUTROS, CPF: 005.653.138-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de IRRIGAÇÃO, PECUÁRIA/AGRICULTURA, na FAZENDA CAMPO FORMOSO - Zona Rural, município de SANDOLÂNDIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CLUBE DE TIRO, PRATICO, TÁTICO, ESPORTIVO E CACA ON TARGET LTDA. CNPJ: 44.635.579/0001-34, torna público que requereu junto a Agência de Regulação Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de CLUBE DE TIRO, Localizada na Faz. Morro de São Joao, Sitio Vale do Amanhecer, Zona Rural, município de Porto Nacional/TO. Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COMPANHIA OPERADORA PORTUÁRIA DO ITAQUI - COPI. CNPJ Nº 04.784.802/0005-14, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, à Licença Ambiental de Operação - LO, para a atividade de Armazém de Fertilizantes com descarga de vagões e expedição à granel e em bags via caminhões, situada na Fazenda Buritirana, S/N, Sala 01 - Povoado Paciência, Zona Urbana de Palmeirante - TO, CEP: 77.798-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Dorival Gomes de Oliveira, CPF: 435.016.211-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Santa Rosa, ambas no Mun. de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GUANAES E CARASSA LTDA, empresa do ramo de comércio varejista de madeira e artefatos, CNPJ nº 42.650.688/0001-03, com sede na Fazenda Atlântida V, Zona Rural de Dianópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de SILVICULTURA para o imóvel rural denominado FAZENDA ATLANTIDA I, II, III, IV, VI, VII e VIII - município de DIANÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 557.289.871-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO, para a atividade de Agricultura, no Lote nº 01, do P.A. Brejo do Campo, no município de Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ CARLOS BELTRAMI, inscrito no CPF: 673.032.699-91, torna público que requereu junto ao Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para Atividade de Agricultura, Agricultura Irrigada e Piscicultura, localizada na Fazenda Serra Azul I e III, do loteamento Água Quente, Lote 01A, Parte do lote 01, no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Maria Aparecida Sousa Costa, CPF: 194.909.091-49, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de bovinocultura, a ser implantada na Pau Ferrado, Zona Rural do Município de Monte do Carmo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.156.501/0001-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para levantamento de fauna silvestre, nos Lotes A3 e A4, Faz. Buritirana - Terminal Ferroviário VLI, Povoado Paciência - Rodovia TO-355, Colinas para Palmeirante KM-35, S/N, município de Palmeirante/TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Votorantim Cimentos N/NES.A, CNPJ: 10.656.452/0068-97, torna público que obteve do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS nº 69-DBAP/2022 para o monitoramento da Fauna na área de influência da Unidade Fabril e Minerário na Zona Rural do Município de Xambioá/TO.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - SESC/TO - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 22/01.00039 - CC, tipo Menor Preço, regida pelas Resoluções SESC 1252/12, e 1.523/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 24/11/2022 às 09:00hs, na sede do Sesc ACSU NO 40 (antiga 301 Norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se a Construção em Edificação Escolar com estrutura em concreto armado, telhado em estrutura metálica e telhas termoacústica e fechamento em alvenaria, sendo a área de Construção 261,93 m², localizado Avenida Tiete, Nº 560, QD 30-A, LT 01, Setor Araguaína Sul, Araguaína-TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - SESC/TO - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 22/01.00040 - CC, tipo Menor Preço, regida pelas Resoluções SESC 1252/12, e 1.523/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 23/11/2022 às 09:00hs, na sede do Sesc ACSU NO 40 (antiga 301 Norte), Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se a Construção em Edificação Escolar com estrutura em concreto armado, telhado em estrutura metálica e telhas termoacústica e fechamento em alvenaria, sendo a área de Construção 327,73m², localizado na Avenida Tocantins, esq. com Av. M, S/N, Jardim Aurenly III, Palmas/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**

O Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos dos art. 14, I, c.c. art. 17, "c", art. 24 e demais dispositivos contidos no Estatuto Social, CONVOCA a todos os Associados deste Sindicato, com capacidade de votar, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL a ser realizada no dia 27 de novembro de 2022, das 8:00 horas às 17:00 horas; ou ainda, podendo ser prorrogado para os dias seguintes até alcançar o "quorum" mínimo, na forma do art. 78 c.c. art. 79, "d" do Estatuto Social, para deliberar com a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, da Delegação Federativa e seus respectivos suplentes para o quinquênio de 17 de dezembro de 2022 à 17 de dezembro de 2027. A votação será feita por votação secreta, cujo local de votação será na sede do SIMTROMET na cidade de Palmas/TO, sito a Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, na sub sede, em Araguaína/TO, na Avenida Tibúrcio José Dantas, nº 694, Setor Rodoviário e na Associação CAPP, na Rua Manoel B. Neves, 1128, Vila Planalto, na cidade de Tocantínia/TO;

O registro de chapa deverá ser requerido ao Presidente do SIMTROMET, Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, dentro do horário de expediente, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, cujo prazo improrrogável para o requerimento de registro são de 5 dias corridos a contar da data da publicação do Edital, incluindo-se o dia da publicação de 24/10/2022 a 28/10/2022, em razão da decisão judicial anterior reconhecer como insuficiente o prazo previsto no art. 80 do Estatuto. A Chapa deverá conter 07 nomes para Diretoria Efetiva e 07 nomes para os respectivos suplentes; 03 nomes para o Conselho Fiscal e 03 nomes para os respectivos suplentes; 02 nomes para Delegados Federativos no Conselho de representantes e 02 nomes para os respectivos suplentes. Será recusado o registro de chapa para o candidato que não observar os requisitos contidos no artigo 81 do Estatuto. O prazo para impugnação de candidatura será de 03 dias consecutivos, o qual começara a fluir após o primeiro dia útil após encerramento dos registros (28.10.2022). Não sendo alcançado o *quórum* estabelecido no artigo 78º, no horário previsto para o encerramento da votação, as eleições terão prosseguimento nos dias subsequentes (art. 79º, 'd'). O edital ficará disponível no site da entidade, bem como, fixado na sua sede em Palmas/TO e Subsede em Araguaína/TO.

Publique-se.

Registre-se.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2022.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO EDITAL ACIP - BIÊNIO 2023/2024

A Comissão Eleitoral da Associação Comercial e Empresarial de Paraíso do Tocantins - ACIP, no uso da competência que lhe é atribuída pela Resolução nº 01/2022, de 30 de setembro de 2022, publicada no site oficial da ACIP no dia 06 de outubro de 2022, tendo em vista a instaurar, coordenar e presidir o processo eleitoral dos Conselhos Consultivo e Fiscal - Titulares e Suplentes, para desempenho do mandato relativo ao biênio 2023/2024, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 e prorrogação por 01 (um) ano no mandato do conselho deliberativo e diretoria executiva para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, RESOLVE: Convocar Assembleia Geral Ordinária para esse fim e baixar a Resolução nº 02/2022, com as normas complementares previstas no artigo 44 e seus parágrafos e demais artigos aplicáveis do Estatuto Social para a eleição cuja votação acontecerá no dia 29 de novembro de 2022, no período das 8h às 15h, ininterruptamente, no Auditório do Palácio da Cultura Cora Coralina, situado na Rua 13 de Maio - Praça José Torres, setor central de Paraíso do Tocantins/TO, conforme regramento pela Resolução nº 02/2022, da Comissão Eleitoral, que encontra-se afixada no mural da Sede Provisória da ACIP, devendo o(s) requerimento(s) de inscrição(ões) da(s) chapa(s) serem apresentados na Secretaria Executiva da ACIP a partir da data da publicação do Edital, em expediente comercial, até às 18h o dia 14 de novembro de 2022.

Paraíso do Tocantins/TO, 14 de outubro de 2022.

Whillam Maciel Bastos
Presidente da Comissão Eleitoral Eleições ACIP 2022

Observação

1. A Assembleia será realizada fora da sede provisória da ACIP por falta de espaço físico adequado.



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA